

DECRETO Nº 1358, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Número completo	Decreto nº 1358/2024
Tipo	Decreto
Data de publicação	19/02/2024
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1559/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DAS
UNIDADES 101, 102, 103, 104, 105,
106, 107 E 108 INSCRITAS NO RGI
SOB O NÚMERO 124.236, 124.237,
124.238, 124.239, 124.240,
124.241, 124.242 E 12.243 DO
IMÓVEL LOCALIZADO À RUA NOSSA
SENHORA DA PAZ, LOTE 06,
QUADRA 39, LOTEAMENTO PRAIA DE
ITAIPUAÇU, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ,
COM ÁREA DE 960,00M², MEDINDO
32,00M DE FRENTE PARA A RUA
NOSSA SENHORA DA PAZ Nº 663;
32,00M DE FUNDOS PARA O LOTE
28; 30,00M PELO LADO DIREITO
LIMÍTROFE COM O LOTE 08; E,
30,00M PELO LADO ESQUERDO COM**

A RUA 20, DE PROPRIEDADE DE LUIZ RAFAEL DE VASCONCELLOS SILVEIRA, PARA A FINALIDADE PÚBLICA DE FOMENTAR A MORADIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, MITIGANDO A QUANTIDADE DE OCUPAÇÕES IRREGULARES E EVENTUAIS GASTOS DE INFRAESTRUTURA COM A ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS, A SER EXECUTADO EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, ESTABELECIDA COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.598, DE 21 DE MAIO DE 2015 E COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365,

de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 do imóvel localizado à Rua Nossa Senhora da Paz, Lote 06, Quadra 39, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Itaipuaçu, Maricá/RJ, com área de 960,00m², medindo 32,00m de frente para a Rua Nossa Senhora da Paz nº 663; 32,00m de fundos para o Lote 28; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o Lote 08; e, 30,00m pelo lado esquerdo com a Rua 20; **Unidade 101**, do Condomínio Residencial São Bento Village, constituído de 2 pavimentos, sendo primeiro pavimento composto de 01 vaga para auto, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo e 01 circulação interna, e segundo pavimento composto de 02 suítes, 01 varanda e 01 circulação interna; confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita com parte para o Lote 28, na lateral esquerda com a Unidade 102 e fundos com a Rua 20, com área total construída de 76,50m² e fração ideal de 0,1250, do Lote 06A, da Quadra 39, do 1º Loteamento “Praia de Itaipuaçu”; **Unidade 102**, do Condomínio Residencial São Bento Village, constituído de 2 pavimentos, sendo primeiro composto de 01 vaga para auto, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo e 01 circulação interna, e segundo pavimento composto de 02 suítes, 01 varanda e 01 circulação interna; confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita com a Unidade 101, na lateral esquerda com a Unidade 103 e

fundos com a Rua 20, com área total construída de 76,50m² e fração ideal de 0,1250, do Lote 06A, da Quadra 39, do 1º Loteamento “Praia de Itaipuaçu”;

Unidade 103, do Condomínio Residencial São Bento Village, constituído de 2 pavimentos, sendo primeiro pavimento composto de 01 vaga para auto, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo e 01 circulação interna, e segundo pavimento composto de 02 suítes, 01 varanda e 01 circulação interna; confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita com a Unidade 102, na lateral esquerda com a Unidade 104 e fundos com a Rua 20, com área total construída de 76,50m² e fração ideal de 0,1250, do Lote 06A, da Quadra 39, do 1º Loteamento “Praia de Itaipuaçu”;

Unidade 104, do Condomínio Residencial São Bento Village, constituído de 2 pavimentos, sendo primeiro pavimento composto de 01 vaga para auto, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo e 01 circulação interna, e segundo pavimento composto de 02 suítes, 01 varanda e 01 circulação interna; confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita com a Unidade 103, na lateral esquerda com a Rua Nossa Senhora da Paz e fundos com a Rua 20, com área total construída de 76,50m² e fração ideal de 0,1250, do Lote 06A, da Quadra 39, do 1º Loteamento “Praia de Itaipuaçu”;

Unidade 105, do Condomínio Residencial São Bento Village, constituído de 2 pavimentos, sendo primeiro pavimento composto de 01 vaga para auto, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo e 01 circulação interna, e segundo pavimento composto de 02 suítes, 01 varanda e 01 circulação interna; confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita com a Rua Nossa Senhora Paz, na lateral esquerda com Unidade 106 e fundos com o Lote 08, com área total construída de 76,50m² e fração ideal de 0,1250, do Lote 06A, da Quadra 39, do 1º Loteamento “Praia de Itaipuaçu”;

Unidade 106, do Condomínio

Residencial São Bento Village, constituído de 2 pavimentos, sendo primeiro pavimento composto de 01 vaga para auto, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo e 01 circulação interna, e segundo pavimento composto de 02 suítes, 01 varanda e 01 circulação interna; confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita com a Unidade 105, na lateral esquerda com Unidade 107 e fundos com o Lote 08, com área total construída de 76,50m² e fração ideal de 0,1250, do Lote 06A, da Quadra 39, do 1º Loteamento “Praia de Itaipuaçu”; **Unidade 107**, do Condomínio Residencial São Bento Village, constituído de 2 pavimentos, sendo primeiro pavimento composto de 01 vaga para auto, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo e 01 circulação interna, e segundo pavimento composto de 02 suítes, 01 varanda e 01 circulação interna; confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita com a Unidade 106, na lateral esquerda com Unidade 108 e fundos com o Lote 08, com área total construída de 76,50m² e fração ideal de 0,1250, do Lote 06A, da Quadra 39, do 1º Loteamento “Praia de Itaipuaçu”; **Unidade 108**, do Condomínio Residencial São Bento Village, constituído de 2 pavimentos, sendo primeiro pavimento composto de 01 vaga para auto, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo e 01 circulação interna, e segundo pavimento composto de 02 suítes, 01 varanda e 01 circulação interna; confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita com a Unidade 107, na lateral esquerda com a parte 28 e fundos com o Lote 08, com área total construída de 76,50m² e fração ideal de 0,1250, do Lote 06A, da Quadra 39, do 1º Loteamento “Praia de Itaipuaçu”, situado no 3º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 960,00m², medindo 32,00m de frente para a Rua Nossa Senhora da Paz nº 663; 32,00m de fundos para o Lote 28; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o Lote 08; e, 30,00m

pelo lado esquerdo com a Rua 20, de propriedade de Luiz Rafael de Vasconcellos Silveira, CPF: 099.594.937-92, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 17/09/2026 04:40:18 • ID 1196

<https://publica.marica.rj.gov.br>